

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 750, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as alterações dadas pelo Decreto 6.303 de 2007, e considerando o constante do processo nº 23000.011665/2015-39 e a Nota Técnica nº 1603/2015-CGFPR/DI- REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do ato autorizativo do curso de graduação em Logística (5000998), Tecnológico, presencial, ministrado pela Faculdade de Tecnologia Senac Criciúma (17277), mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac (2084), constante da Portaria SERES nº 404, de 30/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 4/10/2011.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 195, de 13.10.2015, Seção 1, página 16)